



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 330/2001

***Dispõe sobre adequação e criação de cargos públicos municipais e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - O cargo efetivo de Plantonista Estagiário de Medicina passa a denominar-se **Médico Clínico**, símbolo de vencimento CE-07, com 02 vagas, jornada semanal de 20 horas, exigindo-se o competente registro no CRM e atendimento na Unidade Municipal de Saúde, observando-se as atribuições contidas no artigo 5°, do Decreto n° 1922 de 11 de dezembro de 2000.

**Artigo 2°** - Para o cargo efetivo de **Professor Municipal**, símbolo de vencimento CE-02, o adicional a título de incentivo contido no § 2° do artigo 9° da Lei n° 251, de 22 de dezembro de 1997, passa a ser de 40% (quarenta por cento).

**Artigo 3°** - Ficam criadas mais 06 vagas para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, símbolo de vencimento CE-02, totalizando-se 18 vagas, com jornada semanal de 40 horas, observando-se a qualificação e as atribuições contidas no parágrafo único do artigo 2°, da Lei n° 251 de 22 de dezembro de 1997.

**Artigo 4°** - Ficam criadas mais 02 vagas para o cargo efetivo de **Motorista Especial – Saúde**, símbolo de vencimento CE-04, totalizando-se 04 vagas, com jornada semanal de 40 horas, observando-se a qualificação e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

as atribuições contidas no parágrafo único do artigo 15, da Lei nº 251 de 22 de dezembro de 1997.

**Artigo 5º** - Fica criado o cargo efetivo de **Operador de Máquina Especial**, com símbolo de vencimento CE-04, com uma vaga, jornada semanal de 40 horas, observando-se a qualificação e as atribuições contidas no parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 251 de 22 de dezembro de 1997.

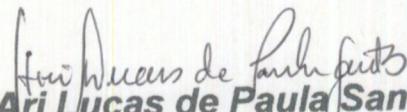
**Artigo 6º** - Fica criada mais uma vaga para o cargo efetivo de **Enfermeiro de Nível Superior**, símbolo de vencimento CE-07, totalizando-se 03 vagas, com jornada semanal de 40 horas, exigindo-se curso superior de enfermagem, registro no COREN e as atribuições contidas no artigo 2º do Decreto nº 1922 de 12 de dezembro de 2000.

**Artigo 7º** - Em decorrência das modificações introduzidas pelos artigos anteriores, o quadro de pessoal desta Prefeitura, composto por cargos efetivos e comissionados, passa a ser o constante no anexo único que integra a presente Lei.

**Artigo 8º** - As despesas, porventura, decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 28 de Fevereiro de 2001.

  
**Ari Lucas de Paula Santos**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 330/2001

### QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	151,00
Agente Comunitário de Saúde/PSF	18	CE-02	200,79
Agente Fazendário	5	CE-02	200,79
Arquivista	1	CE-02	200,79
Assistente Educacional	8	CE-02	200,79
Assistente de Serviço	10	CE-02	200,79
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	200,79
Fiscal Municipal	1	CE-02	200,79
Professor Municipal	37	CE-02	200,79
Assistente Administrativo	5	CE-03	235,00
Motorista Geral	11	CE-03	235,00
Operador de Máquina	4	CE-03	235,00
Armador	1	CE-04	295,13
Assistente de Tributação	1	CE-04	295,13
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	295,13
Motorista Especial – Saúde	4	CE-04	295,13
Operador de Máquina Especial	1	CE-04	295,13
Pedreiro	3	CE-04	295,13
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	415,71
Coordenador do SIAT	1	CE-05	415,71
Assistente Social	1	CE-06	480,00
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	480,00
Engenheiro	1	CE-06	480,00
Contador	1	CE-06	480,00
Especialista em Educação	2	CE-06	480,00
Nutricionista	1	CE-06	480,00
Médico Especialista	3	CE-06	480,00
Psicólogo	1	CE-06	480,00
Enfermeiro de Nível Superior/PSF	3	CE-07	1.000,00
Farmacêutico – Bioquímico	1	CE-07	1.000,00
Médico Clínico	2	CE-07	1.000,00
Médico Veterinário	1	CE-07	1.000,00
Odontólogo	2	CE-07	1.000,00
Médico Clínico Geral/PSF	3	CE-08	1.800,00

### CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Encarregado de Controle	2	CC-01	200,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	290,00
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	290,00
Chefe de Setor	4	CC-02	290,00
Assessor Financeiro	1	CC-02	290,00
Diretor de Departamento	1	CC-03	550,00
Assessor Jurídico	2	CC-04	1.500,00

Guiricema, 28 de Fevereiro de 2001.